

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AFILIAÇÃO

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representada pela Diretora Presidente: **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos, brasileira**, solteira, gestão de projetos, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Anderson Luiz Carneiro Soares**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nesta cidade de Uberaba/MG, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLOGICAS E INOVADORES - ANCITI**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representado pelo seu Diretor Presidente: **Johann Nogueira Dantas**, brasileiro, casado, tecnologia da informação, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul/SP, na [REDACTED], adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO**, com amparo na **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, a partir do vencimento do contrato, a afiliação da Contratante aos serviços da Contratada, no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais**, cujo valor global é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à **Conta Contábil nº 3.2.1.1.05.0012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Afiliação, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Lei Federal nº 13.303/2016 e no Termo de Afiliação.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 18 de julho de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos **Anderson Luiz Carneiro Soares**
Diretora Presidente **Diretor Administrativo Financeiro**
CONTRATANTE

Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadores - ANCITI
Johann Nogueira Dantas
Diretor Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF: [REDACTED]

Marilane de Paula Pereira
CPF: [REDACTED]